

# Supremo vai julgar conflito de regulação da Aneel

O conflito sobre a prestação do serviço de distribuição de energia em estados durante a epidemia chegou ao Supremo Tribunal Federal. A constitucionalidade questionada das normas estaduais que permitem a suspensão do serviço de distribuição de energia definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

CREA - RO



Primeira ação começa a ser julgada em Plenário VI. CREA - RO

A ação pede que em 90 dias os cortes no fornecimento de energia sejam suspensos durante a epidemia de coronavírus. A falta de pagamento dos consumidores durante a epidemia de mora e a possibilidade de cobrança futura. Posteriormente, a ação pede para impedir o corte de energia por inadimplência dos consumidores.

Nesta sexta-feira (22/5), o Plenário da corte vai considerar a ação que questiona a Lei do Paraná, e está sob relatoria do ministro Ricardo Lewandowski. A Associação Brasileira de Distribuição de Energia Elétrica (ABRDE) pede para anular dispositivos da lei estadual.

A associação sustenta que em temas que tratam do direito de distribuição de energia o país deve ser observada a competência privativa da União. O STF já firmou entendimento de que não pode emitir normas que descumpram a competência das agências reguladoras.

Outras ações foram distribuídas para relatoria dos ministros Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Carmén Lúcia (Roraima) e Cristiano Zanin.

A ABRDE é representada por Asyernetsa de Barros Consultoria Jurídica e Advocacia.

ADI 6.376

ADI 6.405

ADI 6.406



ADI 6.410

ADI 6.432

Fonte: [https://conjur.jur.br/2020-mai-21/supremo-julgado-conflito-](https://conjur.jur.br/2020-mai-21/supremo-julgado-conflito)